

CARTA CONVITE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CEB/NEOENERGIA SC.0344/025

Brasília-DF, 14 julho 2025.

A **CERES - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, administradora de multiplanos de benefícios previdenciários, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.532.804/0001-31, convida sua empresa a apresentar proposta para a aquisição, instalação e regularização de caixa de medição padrão da CEB/Neoenergia 100A MDW, conforme condições estabelecidas nesta Carta Convite.

1. OBJETIVO

1.1 A presente Carta Convite tem por objeto a aquisição, instalação e homologação, junto à concessionária CEB/Neoenergia, de caixa de medição padrão 100A MDW, em substituição ao equipamento atual, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução completa dos serviços, conforme normas técnicas vigentes.

1.2 Os serviços deverão ser realizados no seguinte endereço: Sala 304, Edifício Corporate Center, SCN QD 02, Bloco A, Brasília/DF, CEP 70710-000 – nova sede da Ceres – Fundação de Previdência, observando todas as normas estabelecidas pelo condomínio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A substituição do ponto de medição tem por finalidade adequar o sistema elétrico da Ceres – Fundação de Previdência às Normas Técnicas da CEB/Neoenergia Brasília, bem como às normas da ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), ABNT NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão, quando aplicável) e à NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) MR -b.

2.2 A atualização garante segurança, confiabilidade no faturamento de energia e atendimento aos requisitos legais, garantindo que o sistema atenda às necessidades operacionais da nova sede da Ceres - Fundação de Previdência.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa contratada deverá disponibilizar profissional habilitado para administrar a obra, além de fornecer todo o material necessário para instalação e funcionamento,

dentro das Norma Técnicas estabelecidas, abrangendo o material abaixo transcrito, mas não se limitando a ele.

ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	QUANTIDADE
01.0	ADMINISTRALÇÃO DA OBRA	
01.1	RESPONSÁVEL TECNICO DA OBRA COM ART	1
02.0	EXECUÇÕES	
02.1	CEB P-1 C/ VISOR DE VIDRO.	1,00
02.2	DISJUNTOR N TRIP.C 100A MDW	1,00
02.3	CB EPR G7 1 X 035,00 PT 0,6/01KV HEPR 90GR	315,00M
02.4	CB EPR G7 1 X 035,00 AZ 0,6/01KV HEPR 90GR	105,00M
02.5	TERM. PRE-ISOL TPP38 PINO 35MM VM TPP-35-17 1151	10,00
02.6	FITA ISOLANTE 33+ 19 X 20MT (3M)	2,00
02.7	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA QUADRO	1,00
02.8	CONDUÍTE 2 POL	20,00
02.9	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U 50X50X3000MM #24 AÇO ZINCADO COM SUPORTES E FIXADORES	11,00
02.10	TERM. PRE-ISOL TPP38 PINO 35MM VM TPP-35-17 1151	1,00
03.0	LIMPEZA	
03.1	LIMPEZA GERAL DO AMBIENTE	1,00

3.2 A contratada será a única responsável por todas as providências necessárias à regularização do serviço junto à concessionária de energia elétrica competente, CEB/Neoenergia DF, incluindo, mas não se limitando a:

- Solicitação e acompanhamento de vistoria técnica;
- Elaboração, apresentação e aprovação de projetos elétricos conforme exigências da concessionária;
- Atendimento a eventuais notificações, exigências técnicas e legais emitidas pela CEB/Neoenergia DF;
- Protocolo e acompanhamento de todos os trâmites administrativos até a obtenção da aprovação definitiva do sistema executado.

3.3 Quaisquer taxas, emolumentos, laudos, documentos, ajustes técnicos ou encargos exigidos pela CEB/NEO Energia DF para fins de regularização correrão por conta exclusiva da contratada, sem ônus adicional à contratante.

3.4 A regularização somente será considerada concluída com a emissão do parecer favorável da concessionária e a efetiva liberação para uso do sistema, conforme normas vigentes.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA E LEGAL EXIGIDA

4.1 A Contratada deverá atender aos requisitos mínimos para a execução da obra, quais sejam:

- I. O responsável técnico pela execução da obra deverá possuir formação em Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA/CFT), bem como apresentar ART válida cobrindo todos os serviços executados, instalação e homologação elétrica. Os profissionais envolvidos na instalação deverão possuir certificação em NR-10 e demais exigências legais pertinentes, sob pena de desclassificação ou nulidade do contrato;
- II. Atestado(s) de capacidade técnica para serviços similares ≥ 100 A, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- III. Seguros:
 - Riscos de Engenharia (cobertura mínima R\$ 100 mil);
 - Responsabilidade Civil (RC O & R) mínima R\$ 50 mil.

V. Regularidade fiscal: CND Federal, Estadual, FGTS, CNDT.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão conter:

- I. Razão social da empresa e CNPJ;
- II. Descrição detalhada dos serviços;
- III. Condições de pagamento e prazos;
- IV. Validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- V. Garantias oferecidas (se aplicável);
- VI. Declaração de inexistência de conflitos de interesse;
- VII. Comprovação de idoneidade e capacidade técnica, por meio de atestados ou declarações de serviços prestados;
- VIII. Nome, contato e assinatura do responsável pela proposta.

6. SERVIÇOS E PRODUTOS

6.1 A empresa contratada compromete-se a entregar os serviços e produtos, conforme especificações do escopo técnico e apresentar cronograma de implementação da ferramenta, objeto do contrato, garantindo qualidade, rastreabilidade e adequação às necessidades da Ceres Fundação de Previdência.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O contrato terá vigência inicial de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato pelas partes.

7.2 A vigência poderá ser prorrogada automaticamente, por mais 15 (quinze) dias corridos, exclusivamente em razão de atraso na homologação ou vistoria final por parte da concessionária de energia elétrica (CEB/Neoenergia DF), desde que tal situação seja devidamente justificada pela contratada e comprovada documentalmente por meio de protocolo de abertura de solicitação de serviço, documento de agendamento, comunicação formal da concessionária ou similar.

7.2.1 A prorrogação mencionada nesta cláusula não isenta a contratada do cumprimento integral de suas obrigações, nem representa nova contratação, servindo apenas para estender os efeitos do contrato enquanto perdurar o trâmite externo necessário à sua conclusão.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- I. Qualificação técnica da equipe;
- II. Atendimento integral às especificações técnicas;
- III. Experiência comprovada (≥ 2 laudos ou atestados);
- IV. Prazo de execução
- V. Valor apresentado na proposta.

8.2 A proposta comercial apresentada pela Contratada deverá contemplar, de forma clara e inequívoca, todos os custos direta ou indiretamente relacionados à execução integral do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando a:

- Custos de implementação, instalação, configuração ou parametrização do serviço, se houver;
- Custos operacionais e valores recorrentes mensais;
- Encargos com licenciamento, manutenção corretiva e evolutiva, bem como eventuais integrações tecnológicas indispensáveis à plena fruição do serviço;
- Despesas administrativas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação dos serviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento devido pela Contratante à Contratada será realizado em parcela única, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

- Conclusão integral da obra conforme o escopo contratado;
- Homologação formal do sistema pela concessionária de energia elétrica (CEB/Neoenergia DF);
- Emissão da Nota Fiscal correspondente aos serviços executados.

9.2 Não serão admitidos, em hipótese alguma, acréscimos ou revisões de valores não previamente pactuados, salvo nas hipóteses previstas em lei ou em cláusula específica de reajuste ou revisão contratual.

10. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO – ENVIO OBRIGATÓRIO

10.1 Para fins de validação da proposta apresentada, a empresa proponente deverá, obrigatoriamente, anexar os seguintes documentos:

- I. Contrato Social atualizado
- II. CNPJ;
- III. Certidões Negativas de débitos da Receita Federal;
- IV. Certidões Negativas de débitos da Receita Estadual;
- V. Certidão Negativas de débitos trabalhista;
- VI. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- VII. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- VIII. FGTS;
- IX. Cópia do CPF dos proprietários e/ou sócios;
- X. Assinatura da Declaração de Politicamente Exposto (ANEXO I);
- XI. Assinatura da Declaração de Ilibada Reputação e Idoneidade (ANEXO II);
- XII. Assinatura da Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil ou Análogo à Escravidão (Anexo III);
- XIII. Assinatura da Declaração de Conformidade com Normas Ambientais (Anexo IV).;
- XIV. Registro e Certificações necessárias para a execução total da obra.

10.2 O envio das declarações que seguem anexas a este documento é condição indispensável para a análise e eventual aprovação da proposta.

11. SANÇÕES E PENALIDADE

Em caso de descumprimento contratual, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I. Multa de 10% sobre o valor do contrato para a primeira infração;
- II. Multa de 20% em caso de reincidência.
- III. Ressarcimento integral de prejuízos causados à CERES, acrescido de multa de 10% sobre o valor do dano.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido:

- I. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura das partes;
- II. Imediatamente pela CERES, em caso de descumprimento contratual, paralisação dos serviços ou situações que comprometam sua execução ou a reputação da contratada.

13. CONFIDENCIALIDADE

A contratada e seus sócios e colaboradores deverão, quando da contratação do serviço, firmar Termo de Adesão ao Código de Ética, de Confidencialidade e de Responsabilidade, no sentido de que seus atos e todos os dados que vierem a conhecer sobre a composição dos ativos da Ceres, quais sejam: características, valores, prazos, corretoras/distribuidoras e tudo mais que possa representar risco ou danos aos interesses da Fundação, inclusive ao seu patrimônio, sejam utilizados exclusivamente para os objetivos do serviço contratado, de interesse institucional da Ceres – Fundação de Previdência, não podendo ser divulgados por qualquer meio para pessoa jurídica ou física estranha ao quadro operacional da Contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos respectivos normativos internos.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão seguir, sob pena de não aceitação pela CONTRATANTE, além dos termos e exigências já definidos neste documento, que:

- I. Sejam enviadas até o dia 23/07/2025, às 17h, por meio eletrônico para o e-mail trabalheconosco@ceres.org.br;
- II. Deverão constar na proposta, sob pena de sua desconsideração a seguinte declaração:

“A Empresa XXXXX, CNPJ XXXXX declara que tem ciência e concorda com todos os termos constantes na Carta Convite SC.0344/25.”

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa ou profissional contratado deverá manter total sigilo sobre as informações acessadas no decorrer da auditoria. Qualquer irregularidade ou necessidade de esclarecimento deverá ser comunicada à Ceres imediatamente.

Este Termo de Referência poderá ser ajustado conforme necessidade da Ceres, respeitando a legislação vigente, em razão de eventuais acordos entre as partes. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e as disposições contratuais.

Para responder a eventual dúvida sobre questões administrativas: Tel. (61) 2106 0266 ou (61) 2106 0298.

Anexo I:

DECLARAÇÃO DE POLITICAMENTE EXPOSTO

À **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, com sede em **[Endereço Completo]**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que:

NÃO possui em seu quadro societário pessoas politicamente expostas, nos termos da Instrução Previc 18/2014, que define como pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, cargo, emprego ou função pública relevante no Brasil ou no exterior, bem como seus representantes, familiares e pessoas de relacionamento próximo;

A presente declaração representa a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

[Nome da Empresa]

[Nome e Cargo do Responsável]

[Data]

[Assinatura]

Anexo II:

TERMO DE ILIBADA REPUTAÇÃO E IDONEIDADE

À CERES,

À **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, com sede em **[Endereço Completo]**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que:

Possui ilibada reputação e idoneidade moral, ética e profissional, não estando envolvida em quaisquer atos ilícitos, fraudes, crimes contra a administração pública, corrupção, improbidade administrativa ou condutas que possam comprometer sua integridade e credibilidade;

Não responde e nunca respondeu a processos criminais, administrativos ou civis que possam afetar sua capacidade técnica, jurídica ou moral para o cumprimento de suas obrigações contratuais e profissionais;

Está em plena conformidade com as normas anticorrupção, trabalhistas, ambientais e de responsabilidade social, não tendo sido condenada por práticas ilícitas, tais como suborno, lavagem de dinheiro, cartel, fraude à licitação ou quaisquer atos contrários à legislação vigente;

Declara que não possui restrições ou impedimentos legais para participar do processo de contratação e que mantém sua regularidade junto aos órgãos reguladores, fiscais e de controle, conforme aplicável à sua atividade profissional ou empresarial;

Compromete-se, durante a fase de proposta e eventual contratação, a agir com transparência, ética e boa-fé, abstendo-se de qualquer prática que possa comprometer sua idoneidade ou a confiança depositada pela CERES.

Por assim firmo este termo como manifestação expressa de sua concordância, resguardando sua plena aptidão ética, moral e profissional para o processo em questão.

[Local], [Data]

[Nome da Empresa]

[Nome e Cargo do Representante Legal]

[Assinatura]

Anexo III:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

À **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, com sede em **[Endereço Completo]**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que:

1. **Não emprega, direta ou indiretamente, mão de obra infantil** em suas atividades, exceto na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando rigorosamente a legislação vigente sobre o tema;

2. **Não utiliza, permite ou compactua com qualquer forma de trabalho análogo à escravidão**, forçado ou degradante, direta ou indiretamente, em suas operações, cadeias produtivas ou na atuação de seus fornecedores e prestadores de serviço;

3. **Está em conformidade com a legislação trabalhista e direitos humanos vigentes**, respeitando as normas nacionais e internacionais de proteção ao trabalhador, incluindo as disposições previstas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Convenção nº 29 e nº 105 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como nas Leis Brasileiras de Combate ao Trabalho Escravo;

4. Compromete-se a manter sua atuação empresarial baseada em princípios éticos, sociais e de respeito aos direitos fundamentais do trabalho, **adotando medidas rigorosas de prevenção e combate ao trabalho infantil e escravo** em toda a sua cadeia produtiva;

5. Caso seja identificada qualquer situação que contrarie esta declaração, **compromete-se a tomar as providências imediatas para correção**, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente pelos atos praticados.

A presente declaração representa a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

[Local], [Data]

[Nome da Empresa]

[Nome e Cargo do Representante Legal]

[Assinatura]

Anexo IV:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS

À **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, com sede em **[Endereço Completo]**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que:

1. Está em **conformidade com todas as normas ambientais vigentes**, incluindo a legislação brasileira aplicável, bem como tratados e convenções internacionais adotados pelo Brasil, visando a preservação ambiental, a gestão sustentável de recursos e a mitigação de impactos ambientais decorrentes de suas atividades;
2. Adota práticas sustentáveis em seus processos produtivos e operacionais, observando o uso racional de recursos naturais, a redução da poluição e a destinação adequada de resíduos, conforme previsto nas diretrizes da **Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981)**, **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998)** e demais regulamentos aplicáveis;
3. **Não possui registros de infrações ambientais ou sanções administrativas decorrentes do descumprimento da legislação ambiental**, bem como não responde a processos relacionados a danos ambientais, salvo disposição em contrário expressamente mencionada e justificada no presente documento;
4. Compromete-se a **manter e aprimorar continuamente suas práticas ambientais**, assegurando o cumprimento da legislação e regulamentos ambientais aplicáveis, bem como a atualização de suas certificações, se houver;
5. Caso seja identificada qualquer irregularidade ambiental em suas operações ou na atuação de seus sócios e colaboradores **tomará as providências cabíveis para a devida regularização**, comunicando prontamente à CERES sempre que necessário.

A presente declaração é firmada para fins de participação no processo de seleção de proposta e eventual contratação, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

[Local], [Data]

[Nome da Empresa]

[Nome e Cargo do Representante Legal]

[Assinatura]

(Anexos: Cópias das Certificações Ambientais, se aplicável)